

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Fixa data do término da greve dos empregados em estabelecimentos bancários.

OS DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, observados os termos e os limites de suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº. 06, de 07 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o término do movimento grevista dos empregados em estabelecimentos bancários;

RESOLVEM:

Art. 1º Para os fins do artigo 1º da Resolução Administrativa nº. 06/2010, fixa-se em 14 de outubro de 2010 a data do término da greve dos empregados em estabelecimentos bancários.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO ROBINSON,
Presidente.

JURACI GALVÃO JUNIOR,
Corregedor Regional.